



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 989 DE 12 DE JUNHO DE 1981.

"Permite, a título precário, o uso de terreno do Município para implantação de Unidades do Sistema de Abastecimento de Água, - Reservação e Estação Elevatória, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, conforme planta nº 112/81 - SOE.

MANOEL ALVARES, Prefeito Municipal de Cajamar, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65, § 3º e 57, Inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica dos Municípios.

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica permitido à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, a título precário, durante a vigência do Contrato de Concessão DEJ 2/213 de 28/01/80 para a execução e exploração dos serviços de abastecimento de água e de coleta e destino final de esgotos sanitários em Cajamar, o uso gratuito do terreno do Município a seguir descrito, para implantação de Unidades do Sistema de Abastecimento de Água, Reservação e Estação Elevatória, a saber:

## DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

"Do cruzamento do eixo da Rua Américo de Campos com o eixo da Rua Anhembi, segue com o rumo 52º30' NW, por uma distância de 23,00 m., onde encontramos o ponto "A", situada na junção de duas linhas que delimitam a área; daí segue por uma das linhas com o rumo de 81º02' NW, confrontando com o remanescente da propriedade por uma distância de 13,80m., onde atinge o ponto "B"; daí deflete à direita e segue pela linha limite de área com o rumo 08º58' NE, confrontando com o remanescente da propriedade, por uma distância de 12,50m, onde atinge o ponto "C"; daí deflete à direita e segue pela linha limite de área com o rumo 81º02' SE, confrontando com o remanescente da propriedade, por uma dis



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

tância de 13,80m., onde atinge o ponto "D", situado no alinhamento predial da Rua Analândia; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da citada rua com o rumo 08958' SW, confrontando com a mesma, por uma distância de 12,50 m., onde atinge o ponto "A", início desta descrição perimétrica".

## ÁREA


A Gleba acima descrita encerra uma área de 172,50 m<sup>2</sup>., localizada no Jardim São Pedro - Bairro do Polvilho.

Artigo 29) - A Permissionária ficará responsável pela limpeza e conservação do terreno, obrigando-se a devolvê-lo nas mesmas condições que o recebe.

Artigo 30) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

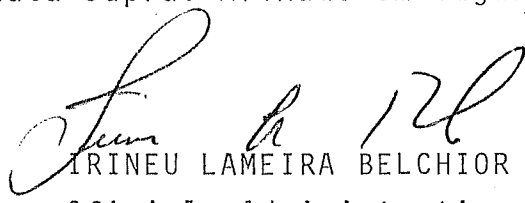
Publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 12 de junho de 1981.

  
MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

  
IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo

375,5

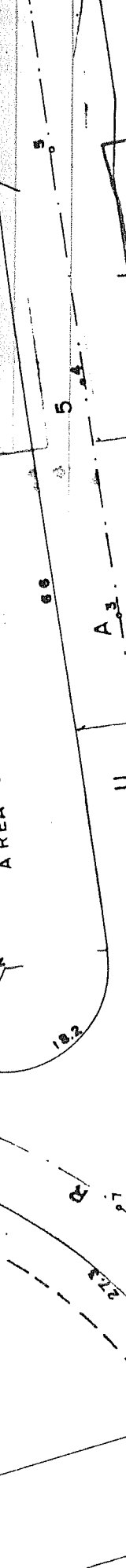
ÁREA DO MESMO PROP. (no loteamento)

2.558,50

10,3

6,00

5,4



SIST. RECURS 2542,00 MK

19,2

27,3

10,3

6,00

5,4

5,4135



RUA B

TRADIM

SUB

Pelmo

JA

SA



# Características Cadastrais

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

DE \_\_\_\_\_

CADASTRO	412/01	PLANTA	112/81-SOE
PROPRIETÁRIO	Prefeitura Municipal de Cajamar		
DENOMINAÇÃO			
LOCALIZAÇÃO	Rua Analandia		
BAIRRO		DISTRITO	Polvilho
MUNICÍPIO	Cajamar	COMARCA	Jundiaí
OBRA	Isolamento e Proteção do poço profundo "P.1"		



companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

José Belvizzo Netto

ÁREAS	EXPROPRIAÇÃO	TOTAL
	172,50 m <sup>2</sup>	

ENTAÇÃO

CARACTERÍSTICAS DAS TERRAS

DA BIL

Divisão de Desapropriações Amigáveis  
 Rua Padre João Manuel, 755 - 4.º andar  
 fone: 883-4900 - ramais 531/281

200  
531.

EXPLORAÇÃO

ÁREA A SER DOADA

(Conforme memo SOE nº 20/81)

CREA Nº

Julio Cesar Vargas VALIAÇÃO

REVISÃO

APROVAÇÃO



# Situação Dominial

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

DE \_\_\_\_\_

CADASTRO

412/01

PLANTA

112/81-SOF

NOME

Prefeitura Municipal de Cajamar

ENDEREÇO

Cajamar

ESTADO CIVIL

CONJUGE

O. I. G.

R. G.

INSCRIÇÃO NO INCRA

INSCRIÇÃO NA PREFEITURA

ÁREA

VALOR

NOME DO TÍTULO

	Nº	DATA	LIVRO	FOLHA	CIRC.	COMARCA
TÍTULO						
TRANSCRIÇÃO						
INSCRIÇÃO						

CREA Nº

*Julio Cesar*  
CADASTRO

REVISÃO

APROVAÇÃO



# Descrição Perimétrica

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

DE \_\_\_\_\_

CADASTRO

412/01

PLANTA

112/81-SOE

NOME

Prefeitura Municipal de Cajamar

ÁREA

172,50 m<sup>2</sup>


Do cruzamento do eixo da Rua Américo de Campos com o eixo da Rua Anhembí, segue com o rumo 52°30'NW, por uma distância de 23,00m, onde encontramos o ponto "A", situado na junção de duas linhas que delimitam a área; daí segue por uma das linhas com o rumo de 81°02'NW, confrontando com o remanescente da propriedade por uma distância de 13,80m, onde atinge o ponto "B"; daí deflete à direita e segue pela linha limite de área com o rumo 08°58'NE, confrontando com o remanescente da propriedade, por uma distância de 12,50m, onde atinge o ponto "C"; daí deflete à direita e segue pela linha limite de área com o rumo 81°02'SE, confrontando com o remanescente da propriedade, por uma distância de 13,80m, onde atinge o ponto "D", situado no alinhamento predial da Rua Analândia; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da citada rua com o rumo 08°58'SW, confrontando com a mesma, por uma distância de 12,50m, onde atinge o ponto "A", início desta descrição perimétrica.

## ÁREA

A gleba acima descrita encerra uma área de 172,50 m<sup>2</sup>

## ÁREA A SER DOADA

CREA Nº \_\_\_\_\_

  
Julio Cesar Vargas  
Analista

REVISÃO / /

APROVAÇÃO / /